

José Martins de Lillo. -

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão imediatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Puaama,
24 de dezembro de 1959.

a) José Lubeiro Jossis - Prefeito.

Publicada e registrada nesta Secretaria em 24 de dezembro de 1959.

Attestado em
Lei no 80

Abre crédito Especial de R\$ 5.000.00 para cobrir despesas de fotografias da primeira Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Puaama decreta e em consequência a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000.00 para cobrir despesas de fotografias e ampliação das mesmas, dos vereadores da Câmara Municipal, juntamente com o Sr. Prefeito para o arquivo da Prefeitura.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta

[Vertical handwritten notes on the right margin]

Lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. -

Leitura Municipal de Piracema, 24 de janeiro de 1959.

a) José Ribeiro de Jesus - Prefeito.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 24 de dezembro de 1959

Atalhe

Lei nº 81

Autoriza o Governo do Município executar o serviço de abastecimento de água, abre crédito especial e de outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante administração direta ou por concorrência pública ou administrativa, as obras de abastecimento de água com varçante no posto do Sr. Geraldo Batista de Paula. -

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução das obras de que se trata esta lei, fica aberto o crédito de R\$ 500.000,00 - quinhentos mil Cruzados. -

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal